



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2012

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal no dia 01 de novembro de 2012.

§ 1º – No dia 31 de outubro de 2012 não haverá expediente por ser feriado municipal.

§ 2º – Em virtude do feriado municipal, ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente, esta Câmara Municipal retorna aos trabalhos no dia 05 de novembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 30 de outubro de 2012.

Aloisio Modolo de Almeida
Presidente